



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº2.8422026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: “Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Educação”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.608.000,00 (um milhão, seiscentos e oito mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.365.0017.2.111	Merenda Escolar – Creches	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.361.0017.2.029	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.365.0017.2.112	Merenda Escolar – AEE	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.365.0017.2.109	Merenda Escolar – Pré Escola	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	





MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.001.12.366.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.366.0017.2.110	Merenda Escolar – EJA	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.0000	Material de consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1.500.1001	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 455.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1.500.0000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 106.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0018	Ensino Regular	
12.001.12.361.0018.2.028	Ensino Fundamental – Transporte	
3.3.90.39.00.00.00 1.500.1001	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.608.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0018	Ensino Regular	
12.001.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	Vencimentos e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.1.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 90.000,00
3.3.50.43.00.00.00.1.500.1001	Subvenções sociais	R\$ 5.000,00
3.3.90.04.00.00.00.1.500.1001	Contratação por tempo determinado	R\$ 580.000,00
3.3.90.08.00.00.00.1.500.1001	Outros benefícios assistenciais a servidor	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1.500.1001	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	





MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

12.001.12.365.0018	Ensino Regular	
12.001.12.365.0018.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.001.500.1001	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.1.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00.00.1.500.1001	Contribuições patronais	R\$ 50.000,00
3.3.90.08.00.00.00.1.500.1001	Outros benefícios assistenciais a servidor	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.1.500.1001	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.001.12.366.0018	Ensino Regular	
12.001.12.366.0018.2.291	Manutenção – Educação de Jovens e Adultos I	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.1.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.1.500.1001	Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1.500.1001	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.367	Educação Especial	
12.001.12.367.0018	Ensino Regular	
12.001.12.367.0018.2.290	Manutenção – Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.1.500.1001	Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1.500.1001	Outras despesas variáveis, pessoal civil	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.1.500.1001	Contribuições patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – alimentação	R\$ 5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.1.500.1001	Auxílio – transporte	R\$ 1.000,00
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	Vencimento e vantagens fixas, pessoal civil	R\$ 120.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1.500.1001	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000	Subvenções sociais	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00.00.00.1.500.1001	Outros auxílios financeiros a pessoas	R\$ 10.000,00
3.3.90.91.00.00.00.1.500.0000	Sentenças judiciais	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.1.500.0000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.1.500.1001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00





MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 1.608.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MENDES**

RUA PROF. PAULO SERGIO NADER FERREIRA, Nº 250 - CENTRO
MENDES/RJ - CEP 26.700-000 | CNPJ: 28.580.694/0001-50
FONE: (24) 2465-0661

**CÓDIGO DE ACESSO**

0B00677A9F6E4F1E9596F759843C8A7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mendes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0B00677A9F6E4F1E9596F759843C8A7F>